

DECRETO Nº 020/09, de 25 de março de 2009

DISPÕE SOBRE: “Nomeação dos Membros que comporão o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-I**”.

FRANCISCO CÉLIO DE MELLO, Prefeito Municipal de Iepê, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc...

“D E C R E T A”

Art.1º- Ficam nomeados os membros que comporão o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-I**, o qual terá a seguinte composição:

I- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes do Departamento de Ação Social:

Titular: Nivia Paula Cardoso Dorta
Suplente: Sônia Aparecida Bevilacqua Mello

b) Representante do Departamento de Educação:

Titular: Marcelo Nunes
Suplente: Ligia Cleise Freire de Almeida Sant´Ana

c) Representante do Departamento de Saúde:

Titular: Adelaide Rivadavia Correia
Suplente: Maria Aparecida Silva Santos

d) Representante do Departamento de Administração e Serviços Internos - Finanças:

Titular: Roberto Silva Alves
Suplente: Alessandra de Castilho Pires

e) Representante do Departamento de Esportes:

Titular: Antônio Carlos Pelissari
Suplente: Donizete C Xavier de Oliveira

f) Representante do Departamento de Agricultura:

Titular: Fausto Martins
Suplente: Neber Adib Zakir

II- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA:

Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo:

Titular: Cleuci Maciel Belisário
Suplente: Isaura da Silva Lima

Sociedade Beneficente Julia de Almeida Sant'Ana:

Titular: Joel Vicente da Silva
Suplente: Juliano Sanches Lopes

III- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:

Titulares:

Psicologia: Lionídia da Rocha Oliveira
Assistência Social: Fernanda Dundes Pardo

Suplentes:

Psicologia: Adriana de Cássia Daguano
Assistência Social: Paula Regina Alves de Lima

IV- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Organizações Religiosas:

Titular: Rodrigo Gasque Jordan
Suplente: Marcelo Balbino

b) Clube da Terceira Idade:

Titular: Aparecida Alves Ambrosio Ribeiro
Suplente: Jaime Barros

Art. 2º- Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, compete exercer as funções previstas na Lei Municipal nº 019/97, bem como no Regimento Interno, quais serão consideradas serviços relevantes à preservação do bem estar social da população.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o **Decreto 024/2008**, de 15 de maio de 2008.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 25 de março de 2009.

FRANCISCO CÉLIO DE MELLO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado no lugar de costume,
na data supra.

NEUZA NÓBILE
Dir. de Secretaria